

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, REFERENTE AO EDITAL 04/2021, DA COMARCA DE ALÉM PARAÍBA.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (Lei 13.105 de 16/03/2015): Das Normas Fundamentais do Processo Civil – arts. 1.º a 12. Da Aplicação das Normas Processuais – arts. 13 a 15. Da Jurisdição e da Ação – arts. 16 a 20. Dos Limites da Jurisdição Nacional – arts. 21 a 25. Da Competência. Disposições Gerais – arts. 42 a 53. Da Modificação da Competência – arts. 54 a 63. Da Incompetência – arts. 64 a 66. Da Capacidade Processual – arts. 70 a 76. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores. Dos Deveres – arts. 77 e 78. Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual – arts. 79 a 81. Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas – arts. 82 a 97. Da Gratuidade da Justiça – arts. 98 a 102. Dos Procuradores – arts. 103 a 107. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores – arts. 108 a 112. Do Litisconsórcio – arts. 113 a 118. Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz – arts. 139 a 143. Dos Impedimentos e da Suspeição – arts. 144 a 148. Dos Auxiliares da Justiça – art. 149. Do Escrivão, do Chefe de Secretaria e do Oficial de Justiça – arts. 150 a 155. Do Perito – arts. 156 a 158. Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais – arts. 165 a 175. Do Ministério Público – arts. 176 a 181. Da Advocacia Pública – arts. 182 a 184. Da Defensoria Pública – arts. 185 a 187. Da Forma dos Atos Processuais. Dos Atos em Geral – arts. 188 a 192. Da Prática Eletrônica de Atos Processuais – arts. 193 a 199. Dos Atos das Partes – arts. 200 a 202. Dos Pronunciamentos do Juiz – arts. 203 a 205. Dos Atos do Escrivão ou do Chefe de Secretaria – arts. 206 a 211. Do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Do Tempo – arts. 212 a 216. Do Lugar – art. 217. - Dos Prazos - Disposições Gerais – arts. 218 a 232. Da Verificação dos Prazos e das Penalidades – arts. 233 a 235. - Da Comunicação dos Atos Processuais. - Disposições Gerais – arts. 236 e 237. - Da Citação – arts. 238 a 259. - Das Cartas – arts. 260 a 268. - Das Intimações – arts. 269 a 275.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (Decreto-Lei 3689 de 03/10/1941): – Da Ação Penal. Arts. 24 a 62. Da Competência. Art. 69. Da competência pelo lugar da infração (arts. 70 e 71) – Da competência pelo domicílio ou residência do réu (arts. 72 e 73) Capítulo III – Da competência pela natureza da infração (art. 74) Capítulo IV – Da competência por distribuição (art. 75) .– Da competência por conexão ou continência (arts. 76 a 82) – Da competência por prevenção (art. 83) – Da competência pela prerrogativa de função (arts. 84 a 87)– Disposições especiais (arts. 88 a 91). Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da

justiça. Do juiz (arts. 251 a 256) Do Ministério Público (arts. 257 e 258) Do acusado e seu defensor (arts. 259 a 267) .Dos assistentes (arts. 268 a 273) Dos funcionários da justiça (art. 274). Da prisão, das mediadas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais (arts. 282 a 300). Da prisão em flagrante (arts. 301 a 310). Da prisão preventiva (arts. 311 a 316). Da prisão domiciliar (arts. 317 e 318) . Das outras medidas cautelares (arts. 319 e 320) – Da liberdade provisória, com ou sem fiança (arts. 321 a 350).

DIREITO CIVIL -Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002: Das Pessoas - Das Pessoas Naturais – Da Personalidade e da Capacidade (Art. 1º a 9º); Do Domicílio (Art. 70 a 78); Dos Fatos Jurídicos – Do Negócio Jurídico – Disposições Gerais (Art. 104 a 114); Da Representação (Art.115 a 120); Da Condição, do Termo e do Encargo (Art. 121 a 137); Dos Defeitos do Negócio Jurídico – Do Erro ou Ignorância (Art. 138 a 144); Do Dolo (Art. 145 a 150); Da Coação (Art. 151 a 155); Do Estado de Perigo (Art. 156); Da Lesão (Art. 157); Da Fraude Contra Credores (Art. 158 a 165); Da Invalidade do Negócio Jurídico (Art. 166 a 184); Dos Atos Jurídicos Lícitos (Art. 185); Dos Atos Jurídicos Ilícitos (Art. 186 a 188).

DIREITO PENAL - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940: Da Aplicação da Lei Penal - Anterioridade da Lei (Art. 1 º); Lei Penal no Tempo (Art. 2 º); Lei Excepcional ou Temporária (Art. 3 º); Tempo do Crime (Art. 4 º); Territorialidade (Art. 5 º); Lugar do Crime (Art. 6 º); Do Crime - (Art. 13 a 25); Das Penas - Das Espécies de Pena (Art. 32).

LEI 9.099/95: Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

LEI 12.153 DE 22/12/2009. Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

LEI 11.340 DE 07/08/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Proteção do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990: Dos Direitos do Consumidor - Disposições Gerais (Art. 1º a 3 º); Dos Direitos Básicos do Consumidor (Art. 6 º a 7 º); Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos - Da Proteção à Saúde e Segurança (Art. 8 º a 10); Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço (Art. 12 a 17); Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço (Art. 18 a 25).

LÍNGUA PORTUGUESA 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação. 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal.